



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 34 / 2020**

**ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, torno público o Despacho n.º 132/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 6 de abril do corrente ano:

“Considerando o estado de emergência nacional e consequentemente a obrigação de recolhimento voluntário, **determino**:

- A concessão de **tolerância de ponto** para os trabalhadores da Autarquia, nos dias **9 e 13 de abril**, assegurando-se, impreterivelmente, o funcionamento de todos os Serviços envolvidos em tarefas que não podem ser interrompidas, nomeadamente os Cemitérios, os Mercados, a Limpeza Pública e Urbana.

Os trabalhadores que não possam usufruir da tolerância de ponto pelos motivos acima referidos, serão dispensados noutra data a acordar com o respetivo dirigente.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 7 de abril de 2020

A Secretária Geral,

Elsa Henriques

*(em regime de substituição – Despacho n.º 233/2017-2021, de 03/03/2020)*